



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.385/2021
DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional Especial por Excesso
Arrecadação de Convênios e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 299.306,20 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Seis Reais e Vinte Centavos) destinado a Sec.Munic. Ind. Com. Agric. Meio Ambiente e Turismo para atender a seguinte despesa:

Órgão: 08 – Sec.Munic. Ind. Com. Agric. Meio Ambiente e Turismo

Unidade : 001 – Sec.Munic. Ind. Com. Agric. Meio Ambiente e Turismo

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0018 – Promoção e Extensão Rural

Projeto/Atividade: **1.0166 – Construção de Laticínio de Pequeno Porte - Conv.nº 897812/2020**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0124	Obras e Instalações	R\$ 287.306,20
4.4.90.51.00.00.0100	Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
TOTAL		R\$ 299.306,20

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Construção de Laticínio de Pequeno Porte - Conv.nº 897812/2020

Rubrica: 2.4.1.8.10.9.1.05.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.24.000000

Valor: R\$ 287.306,20

Receita Orçamentária: Cota – Parte do ICMS - Principal

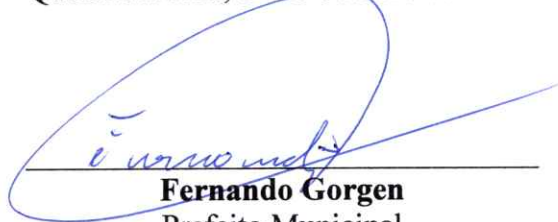
Rubrica: 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Valor: R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 18 de outubro de 2021.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal